



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

AUTORIZA O PODER PÚBLICO A CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE FAMILIARES DE RECÉM-NASCIDO PREMATURO INTERNADO NA CTI NEO-NATAL DO HOSPITAL TACCHINI EM BENTO GONÇALVES – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a custear despesas de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** com a manutenção dos genitores (residentes e domiciliados neste Município) de criança prematura recém-nascida internada no CTI NEO-NATAL do Hospital Tacchini, Bento Gonçalves – RS.

Parágrafo único. A comprovação dos gastos será feita mediante apresentação de notas fiscais ou recibos de aquisição dos insumos ou de gastos com moradia destinados à manutenção dos genitores da criança no Município de Bento Gonçalves/RS com vistas a dedicar os cuidados necessários ao cuidado e à amamentação diária extremamente necessária neste estágio da internação.

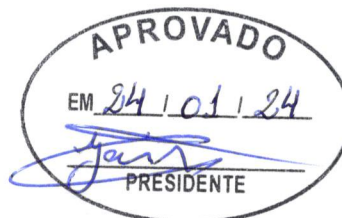
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 01/2024

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA O PODER PÚBLICO A CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE FAMILIARES DE RECÉM-NASCIDO PREMATURO INTERNADO NA UTI NEONATAL DO HOSPITAL TACCHINI, EM BENTO GONÇALVES – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido projeto visa a auxiliar uma família de poucas condições financeiras a custear despesas financeiras no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a manutenção de prematuro recém-nascido internados na UTI Neonatal do Hospital Tacchini, em Bento Gonçalves – RS.

Destaca-se que a fragilidade das crianças se dá em razão de seu nascimento prematuro com aproximadamente 30 (trinta) semanas, pesando apenas 1,700kg (um quilo e setecentas gramas), sendo a internação por período indeterminado para os cuidados da medicina de alta complexidade, através do Sistema Único de Saúde.

Diante do quadro clínico, diariamente, e inúmeras vezes ao dia, a amamentação é necessária, a fim de proporcionar a recuperação breve do recém-nascido, ademais, por políticas do Hospital, ambos os genitores devem estar de prontidão para autorizarem, em caso de necessidade, qualquer procedimento cirúrgico. Por uma questão de isolamento sanitário a família não pode ficar no quarto hospitalar ou em enfermaria, não tendo onde permanecer.

Por não dispor de recursos financeiros suficientes, e precisando despender gastos com hospedagem ou moradia a fim de possibilitar esta amamentação, os cuidados e acompanhamentos necessários à criança, é que o Poder Público pode e deve auxiliar ao menos com o custeio de despesas enquanto for necessária a internação.

Entendemos que este suporte do Município com parte das despesas imbuí-se de interesse público, pois possibilita a manutenção do provimento de alimentação vital nesta fase de internação, sendo verdadeiro ato de defesa da vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima, consideração e respeito.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JAIR FRAGATA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

